

LEI Nº 6203/2006 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.



**CRIA CARGO PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE NOVA PRATA,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor de Secretaria do Poder Legislativo de Nova Prata, conforme abaixo segue:

Cargo: Assessor de Secretaria

Forma de Provimento: Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente.

Quantidade de Cargos: 01 (um)

Remuneração: ~~CC2-R\$ 587,13 R\$ 830,00 R\$ 1.300,00~~ **R\$ 2.960,00** (Redação dada pela Lei nº ~~6413/2007~~) (Redação dada pela Lei nº ~~7536/2009~~) (Redação dada pela Lei nº **10.074/2018**)

Idade Mínima: 18 anos

Requisito Mínimo: 2º Grau Completo

Carga Horária: Conforme funcionamento da Câmara.

Atribuições: Assessorar e realizar tarefas inerentes à atividade legislativa; Secretariar as sessões no que for necessário; Elaborar atas e outros documentos necessários; Assessorar e atender o presidente e os vereadores com informações e documentos solicitados, bem como atender ao público; Dirigir veículos, elaborar o controle de leis e todos os atos inerentes ao processo legislativo; Realizar outras tarefas correlatas; **Assessoria de Imprensa, desenvolvendo as atividades necessárias para promover a divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo local, de atualização do site e do aplicativo do órgão com informações relevantes de interesse da população e dos agentes de fiscalização das atividades públicas.** (Redação acrescida pela Lei nº **10.074/2018**)

Art. 2º Faz parte integrante desta lei, o impacto financeiro em anexo.

Art. 3º As despesas com a criação desse cargo serão suportadas por despesa específica da Câmara Municipal, conforme previsões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 07 de dezembro de 2006.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

[Download do documento](#)